



# CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Estado de São Paulo

## RELATÓRIO DE GESTÃO – LEI FEDERAL Nº 13.460/2017

Ana Carolina Pedroso Martins Cansian, Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Adamantina, designada para responder pela ouvidoria desse Poder Legislativo, em cumprimento aos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº. 13.460/2017, vem, através do presente, elaborar relatório de gestão concernente à prestação dos serviços públicos por parte desse órgão municipal, nos seguintes termos:

No ano de 2023 a ouvidoria da Câmara Municipal de Adamantina recebeu 14 e-mails encaminhados por usuários dos serviços públicos prestados por esse órgão sendo que o primeiro foi uma comunicação anônima sobre motos roubadas e tráfico de drogas em outra cidade; o segundo foi outra comunicação anônima sobre uma empresa que não recolhe o FGTS dos funcionários em Osvaldo Cruz; o terceiro foi uma reclamação sobre a falta de ônibus na capital de São Paulo, solicitando que aumente a frota principalmente em dias de chuva; o quarto foi uma sugestão de uma empresa sobre a proteção de dados pessoais (LGPD) que já é cumprida; o quinto foi uma reclamação sobre o mal atendimento na UPA no bairro sul da capital de São Paulo; o sexto foi uma manifestação anônima sobre o mau cheiro na cidade de Adamantina proveniente da empresa Adasebo/Adacouro/Patense/Couroada, porém, já tramita no Ministério Público há alguns anos a análise dessa questão e essa Câmara Municipal vem acompanhando esse fato e cobrando referida empresa; o sétimo foi uma comunicação anônima sobre uma suposta pressão psicológica de um treinador da escolinha de futebol em Adamantina em relação às crianças, sendo que em razão dessa comunicação o Presidente da Câmara, Sr. Aguinaldo Pires Galvão, foi conversar com os superiores para que as providências cabíveis fossem tomadas; o oitavo foi uma comunicação anônima sobre maus tratos de uma criança em um abrigo na cidade de Guaianases em São Paulo; o nono foi uma comunicação anônima sobre a irregularidade dos açougues em fabricar embutidos sem a fiscalização da Anvisa de Adamantina e o autor também encaminhou ao Ministério Público, portanto, essa Câmara vem acompanhando para verificar quais serão as providências tomadas pelo MP; o décimo foi um pedido de informação sobre um auxílio reclusão; o décimo primeiro foi outra comunicação anônima sobre uma discriminação racial para alugar um quarto; o décimo segundo foi uma denúncia sobre uma empresa da capital de São Paulo que desconta impostos indevidos dos funcionários; o décimo terceiro foi uma solicitação de informação de como proceder quando uma pessoa cai no golpe do auxílio jovem também na capital de São Paulo; o décimo quarto foi uma comunicação anônima sobre um assédio moral e sexual no trabalho. saliendo que todos os e-mails, mesmo aqueles que foram encaminhados por equívoco a esse Poder Legislativo, por tratar-se de fatos ocorridos em São Paulo – Capital e em outras cidades, foram prontamente respondidos.

Outrossim, no ano de 2023 ocorreram 02 denúncias apresentadas a esse Poder Legislativo de forma presencial, sendo uma denúncia sobre a irregularidade dos motoristas de aplicativos na cidade de Adamantina, a qual fora encaminhada para a fiscalização da Prefeitura de Adamantina para as devidas providências e outra denúncia foi apresentada pelo Sr. Jaime Cândido da Rocha apresentando supostas irregularidades praticadas pela UNIFAI, a qual fora encaminhada



# CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Estado de São Paulo

à comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, que por sua vez enviou ofício à Autarquia Municipal para questionamentos, tendo sido o mesmo respondido à comissão que concluiu que as respostas trazidas eram satisfatórias, razão pela qual decidiram pelo arquivamento

Observa-se, assim, que o ponto recorrente foi concernente a fatos que não possuíam qualquer relação com a Câmara Municipal, aliás, muitos deles que sequer se referiam à cidade de Adamantina, destacando, mais uma vez, que todos os e-mails foram devidamente e prontamente respondidos.

Nesse diapasão, não houve providências específicas a serem adotadas pela administração dessa Câmara Municipal em relação aos serviços por ela prestados, uma vez que não houve falhas dignas de nota relacionadas a seus serviços, sugerindo apenas, mais uma vez, que seja incluído no mural de avisos e no site Oficial desse Poder Legislativo o maior número de informações possíveis relacionadas aos serviços prestados por esse órgão (e não apenas aquelas informações que são disponibilizadas por força da legislação vigente), objetivando dar amplo conhecimento à população em geral sobre todo o trabalho que vem sendo desenvolvido pela Câmara Municipal de Adamantina e sobre todos os serviços disponíveis.

Destaque-se, outrossim, que a fim de dar cumprimento à Legislação Federal, em especial aos artigos 18, 19, 20, 21 e 22 da Lei Federal nº. 13.460/2017, através da Portaria nº. 10, de 09/06/2021, fora nomeado pela Presidência da Câmara, o Conselho de Usuários que vem realizando o acompanhamento da prestação e a avaliação dos serviços públicos realizados pela Câmara Municipal o que, certamente, vem contribuindo na melhoria da prestação dos serviços por parte desse Poder Legislativo.

Nesse diapasão, encaminho o presente relatório à Presidência dessa Casa de Leis para ciência, bem como faço a disponibilização do mesmo na internet, através do site oficial desse Legislativo.

Adamantina, 07 de junho de 2024.

Ana Carolina Pedrosa Martins Cansian  
Responsável pela Ouvidoria

Ciente:

  
Aguinaldo Pires Galvão  
Presidente da Câmara